## DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO GONÇALVES

## Aviso Contratação de Escola 2022/2023 Ensino de Teatro

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de **técnico especializado** – **Ensino de Teatro** a tempo parcial (14 horas) na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE para o Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, ao abrigo do n°3 do art.º 38º e do art.º 39º, da Secção V, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Modalidade de contrato de trabalho: termo resolutivo.

Duração do contrato: entre Setembro e 31 de Agosto de 2023. Local de trabalho: Av. General Roçadas 40, 1170-229 Lisboa.

Caracterização das funções: leccionação do Curso Básico de Teatro e de Oferta Complementar – Teatro.

Horas semanais: 14 horas.

Requisito de admissão: Mestrado ou Licenciatura em Teatro, Teatro e Educação, Teatro e Artes Performativas, ou outra Licenciatura afim, pré Bolonha ou com mestrado integrado.

## Critérios de seleção dos candidatos e respetivos critérios de ponderação

- A) 35%, número de dias de **experiência profissional** na área, até 31 de agosto de 2023: 35%, para candidatos com mais de 3652 dias; 25%, entre 1826 dias e 3652 dias; 10%, entre 731 e 1825 dias; e 5%, quando o candidato tiver menos de 731 dias de experiência profissional.
- B) 30%, **avaliação do portfólio** (numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas n.º 8 do art.º 18º da Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril):
- B.1.) 10%, grau académico:
- B.1.1.) 10% Mestrado pré-Bolonha ou grau superior na área;
- B1.2.) 8% Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com mestrado integrado na área.
- B.2.) 10%, projetos/atividades desenvolvidos em contexto escolar e comunitário:
- B.2.1.) 2% por projeto até perfazer o máximo de 10%
- B.3.) 10%, última avaliação de desempenho:
- B.3.1.) 10%, Excelente;
- B.3.2.) 8%, Relevante;
- B.3.3) 5% Adequado;
- B.3.4.) 2% Sem avaliação;
- B.3.5.) 0% Inadequado.

De notar que o portefólio e toda a documentação considerada relevante, deverão ser remetidos, obrigatoriamente, até 4 de Setembro de 2023 para apresentação de candidaturas, para o endereço <u>ofertadeescola.aeng@aenunogoncalves.com</u> a fim de se proceder à avaliação. Não serão quantificados parâmetros sem comprovativos válidos.

- C.) 35%, **entrevista de avaliação de competências** (numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos n.° 5 do art. 18° da portaria n° 145 A / 2011, de 6 de abril):
- C.1.) 5%, motivação para o desempenho do cargo;
- C.2.) 5%, interesse e expectativa profissional;
- C.3.) 5%, segurança e clareza nos assuntos em debate;
- C.4.) 8%, experiência profissional relevante;
- C.5.) 7% formação complementar relevante;
- C.6.) 5%, capacidade de argumentação.

A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil do candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual.

As entrevistas serão realizadas por um Júri constituído pela adjunta da Direção — Dra. Margarida Baptista e pela Dra. Cristina Campos e Dra. Tânia Pedro.

A entrevista será efetuada aos dez candidatos que ficarem mais bem posicionados, aplicado o art.º 8.º, n.º1, da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril.

Os candidatos serão convocados através de informação a constar em grelha anexa à lista provisória de graduação.

Só serão tidas em consideração as declarações devidamente comprovadas.

Informamos todos os candidatos que, tendo em conta a urgência dos procedimentos, a seriação será feita segundo duas fases: uma primeira fase em que a seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional e à avaliação do portefólio; numa segunda fase as entrevistas de avaliação de competências serão realizadas progressivamente, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

Ordenação final dos (as) candidatos (as):

- a graduação dos (as) candidatos (as) opositores (as) ao concurso de Ensino de Teatro será efetuada com base na classificação obtida;
- em caso de igualdade de graduação dos (as) candidatos (as) a ordenação dará prioridade a candidatos com mais dias de experiência profissional na área, e seguidamente à idade.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves.

## Júri do concurso

	A Diretora
-	Maria Isabel do Carmo Dionísio